DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047F1E8AE2456CE

PICOS PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5143/2025 - CPL/PI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.804/0001-02, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, Picos-PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 51/2025, de 16 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA CONTROLE DE PROCESSOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E DE SUAS SECRETARIAS".

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de maio de 2025, às 17:00 horas
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de maio de 2025, às 08:00 horas
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22 de maio de 2025, às 08:10 horas
- **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br
- **ACESSO AO EDITAL:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.novobbmnet.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao@picos.pi.gov.br ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Picos-PI, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 06 de maio de 2025.

ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO:02622415362
Assinado de forma digital por ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO:02622415362
Dados: 2025.05.06 12:22:36 -03'00'

ASSUEL RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação de Picos-PI
Portaria n. 051/2025

Id:01AB37610BAE5716

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 029/2025. **PICOS-PI, 08 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: XXX.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato Inexigibilidade nº 020/2025, firmado com a **A & L SERVICOS CONTABEIS LTDA (ESPACO CONTABIL), CNPJ N. 17.691.580/0001-03**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Morelly de Araújo Batista**, CPF: **XXX.149.533-33**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº 05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:0E28A89C55885653

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ N° 01.632.094/0001-84

PORTARIA Nº 025/2025 - SMS Picos (PI), 22 de abril de 2025.

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos advindos do Credenciamento Público 001/2025 – Secretaria Municipal de Saúde – Picos/Pi".

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores: **Luan Luz Nunes, CPF: 044.274.273-83, Carla Vitorino Cruz, CPF: 003.135.863-22, Clodoaldo de Moura Rocha, CPF: 514.776.963-34, Dairo Pimentel Lima, CPF: 017.184.753-90, Edelgardo José de Sá Barros, CPF: 033.473.773-70 e Naydelton Silva Moura, CPF: 020.202.074-60,** para fiscalizarem a execução dos contratos advindos do Credenciamento Público 001/2025.

Art. 2°. Designar, ainda, o servidor **MURILO EVANGELISTA BARBOSA,** CPF n° 016.311.463-35, como gestor dos contratos acima citado.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

THALES COELHO PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI.

Id:0F8BEE14B31256AB

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 030/2025. **PICOS-PI, 10 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: XXX.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato Inexigibilidade nº 021/2025, firmado com **FRANCISCO ARAÚJO DA COSTA FILHO, CPF Nº 101.580.493-49**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Morelly de Araújo Batista**, CPF: **XXX.149.533-33**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº 05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91